



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 342/1977

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar de até CR\$ 1.000.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, pela presente Lei, a abrir em crédito adicional suplementar de até CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em uma ou mais parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O crédito de que trata este artigo destina-se a aquisição de um caminhão basculante e uma pá carregadeira.

ART. 2º. - Na execução desta Lei, é ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a obter esses créditos através de financiamentos junto ao Banestado S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, nos moldes da resolução nº. 45 do Banco Central do Brasil, podendo assinar, para tanto, os respectivos contratos de compromisso de pagamento, a curto, médio e longo prazo, e vincular parte da quota mensal de ICM devido ao Município para garantia do débito contraído, bem como outorgar procuração em caráter irrevogável à Financiadora para receber junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou outro estabelecimento encarregado do pagamento dos referidos valores no limite mensal necessário à liquidação das obrigações contratuais.

ART. 3º. – O Poder Executivo fica autorizado a dar em alienação fiduciária em garantia à Financiadora os bens descritos no parágrafo único do artigo 1º., desta Lei, nos moldes da Lei Federal nº. 4.728 de 14/07/65 e Decreto Lei nº. 911 de 30/11/69.

ART. 4º. – Para amortização do principal, juros e correção monetária a vencer, à autorizado, em decorrência do disposto no artigo 2º da presente Lei, a consignar dotações específicas nos orçamentos subseqüentes.

ART. 5º. – A abertura do crédito de que trata a presente Lei, obedecerá às exigências previstas nos incisos II, III e IV do § 1º., do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320.

ART. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 28 de Setembro de 1977.

Roberto Conceição
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 12/1977.
Autor: Executivo Municipal.